



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 118 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1956.

Incorpora ao Patrimônio Municipal os lotes de terras nrs. 3 e 4 da quadra urbana nº 15, aforados pelas cartas nrs. 1234 e 1229, em 15 de junho e 14 de abril de 1940, respectivamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943 e tendo em vista o que dispõe o processo nº 2025/55, d e c r e t a:

Art. 1 - Ficam incorporados ao Patrimônio Municipal, de acordo com o processo nº 2025/55, os lotes de terras nrs. 3 e 4 da quadra urbana nº 15, aforados pelas cartas nrs. 1234 e 1229, em 15 de junho e 14 de abril, respectivamente.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 10 de fevereiro de 1956.

Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros

- Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL